



# CRQ 13 - SC

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA  
- 13ª REGIÃO - SANTA CATARINA

Agente Administrativo

**EDITAL Nº 01, DE 11 DE JULHO DE 2024**

CÓD: SL-134JL-24  
7908433260158

## Língua Portuguesa

|   |    |
|---|----|
| 1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados .....  | 9  |
| 2. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais .....   | 12 |
| 3. Domínio da ortografia oficial .....  | 19 |
| 4. Domínio dos mecanismos de coesão textual: Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual .....   | 21 |
| 5. Emprego de tempos e modos verbais.....   | 24 |
| 6. Domínio da estrutura morfosintática do período. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração.....   | 26 |
| 7. Emprego das classes de palavras .....  | 29 |
| 8. Emprego dos sinais de pontuação .....  | 41 |
| 9. Concordância verbal e nominal .....  | 43 |
| 10. Regência verbal e nominal.....  | 44 |
| 11. Emprego do sinal indicativo de crase.....   | 46 |
| 12. Colocação dos pronomes átonos.....  | 47 |
| 13. Reescrita de frases e parágrafos do texto. Substituição de palavras ou de trechos de texto; Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade ..... | 48 |
| 14. Significação das palavras.....  | 49 |
| 15. Redação e correspondências oficiais. Manual de Redação da Presidência da República .....  | 49 |

## Raciocínio lógico

|   |    |
|---|----|
| 1. Estruturas lógicas.....  | 69 |
| 2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões.....   | 70 |
| 3. Lógica sentencial (ou proposicional): Proposições simples e compostas, Tabelas-verdade, Equivalências, Leis De Morgan .... | 74 |
| 4. Diagramas lógicos .....  | 78 |
| 5. Lógica de primeira ordem .....   | 79 |
| 6. Princípios de contagem e probabilidade.....  | 82 |
| 7. Operações com conjuntos .....  | 86 |
| 8. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.....  | 89 |

## Noções de Informática

|   |     |
|---|-----|
| 1. Conceitos básicos de hardware e software: funcionamento do computador e conhecimentos dos componentes principais .       | 95  |
| 2. Redes de Computadores: conceitos básicos .....   | 98  |
| 3. Noções do Sistema Operacional Windows (10 e 11) .....  | 104 |
| 4. Conceitos gerais de segurança da informação: proteção contra vírus e outras formas de softwares ou ações intrusivas..... | 128 |
| 5. Dados: conceitos, atributos, métricas, transformação de dados.....   | 133 |
| 6. Ciência de Dados: governança da informação .....   | 140 |
| 7. Ferramentas de Produção Workspace (Power BI, Office, LibreOffice, Google Workspace) .....                                | 142 |

## Conselhos De Fiscalização Profissional E Ética Na Administração Pública

|  |     |
|--|-----|
| 1. Natureza Jurídica dos Conselhos.....  | 163 |
| 2. Conceito de Autarquia Federal Especial.....   | 167 |
| 3. Inscrição nos Conselhos.....  | 169 |
| 4. Pessoa Física e Jurídica.....   | 172 |
| 5. Requisitos da Inscrição.....  | 176 |
| 6. Natureza das Anuidades e Taxas.....   | 180 |
| 7. Anotação de Responsabilidade Técnica.....   | 183 |
| 8. Ética e moral.....  | 187 |
| 9. Ética, princípios e valores.....  | 188 |
| 10. Ética e democracia: exercício da cidadania.....  | 189 |
| 11. Ética e função pública.....  | 190 |
| 12. Ética no setor público.....  | 191 |
| 13. Lei nº 8.429/1992 e suas alterações.....   | 192 |
| 14. Lei nº 13.709/2018.....  | 201 |
| 15. Lei nº 12.527/2011.....  | 214 |
| 16. Lei nº 2.800/1956.....   | 220 |
| 17. Decreto-lei nº 5.452/1943 - Seção XIII - Dos Químicos e Seção XIV – Das Penalidades..... | 223 |
| 18. Decreto nº 85.877/1981.....  | 226 |
| 19. Resoluções Normativas vigentes do Conselho Federal de Química.....                       | 227 |

## Noções De Administração Geral E Pública

|   |            |
|---|------------|
| 1. Princípios fundamentais que regem a Administração Federal: enumeração e descrição.....   | 233        |
| 2. Administração Federal: administração direta e indireta, estruturação, características e descrição dos órgãos e entidades públicos..... | 242        |
| 3. Os Ministérios e respectivas áreas de competência.....   | 246        |
| 4. Os poderes e deveres do administrador público.....   | 247        |
| 5. Organização: Conceito e tipos de estrutura organizacional.....   | 248        |
| 6. Noções de arquivamento e procedimentos administrativos.....  | 250        |
| 7. Relações humanas, desempenho profissional, desenvolvimento de equipes de trabalho.....   | 261        |
| 8. Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional; natureza; finalidades.....               | 265        |
| 9. Processo organizacional: planejamento; direção; comunicação; controle; e avaliação.....  | <b>267</b> |
| 10. Gestão de processos.....  | 273        |
| 11. Gestão da qualidade.....  | 275        |
| 12. Noções de gestão de pessoas.....  | 280        |
| 13. Noções de cidadania e relações públicas.....  | 282        |
| 14. Comunicação.....  | 285        |

---

## ÍNDICE

---

|  |     |
|--|-----|
| 15. Redação oficial de documentos oficiais.....  | 286 |
| 16. Noções de Administração: conceitos básicos; tipos de organização .....   | 312 |
| 17. Estruturas organizacionais.....  | 320 |
| 18. Departamentalização.....   | 320 |
| 19. Organogramas e fluxogramas.....  | 321 |
| 20. Noções de Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle .....   | 321 |
| 21. Noções de Procedimentos Administrativos e Manuais Administrativos.....   | 321 |
| 22. Noções de Organização e Métodos .....  | 323 |
| 23. Noções de atendimento a clientes e atendimento ao telefone.....  | 328 |
| 24. Serviço de protocolo e arquivo: tipos de arquivo; acessórios do arquivo; fases do arquivamento: técnicas, sistemas e métodos ..... | 330 |
| 25. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos.....   | 330 |
| 26. Expedição de correspondência: registro e encaminhamento.....   | 331 |

# LÍNGUA PORTUGUESA

## COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS DE GÊNEROS VARIADOS

### Definição Geral

Embora correlacionados, esses conceitos se distinguem, pois sempre que compreendemos adequadamente um texto e o objetivo de sua mensagem, chegamos à interpretação, que nada mais é do que as conclusões específicas. Exemplificando, sempre que nos é exigida a compreensão de uma questão em uma avaliação, a resposta será localizada no próprio no texto, posteriormente, ocorre a interpretação, que é a leitura e a conclusão fundamentada em nossos conhecimentos prévios.

### Compreensão de Textos

Resumidamente, a compreensão textual consiste na análise do que está explícito no texto, ou seja, na identificação da mensagem. É assimilar (uma devida coisa) intelectualmente, fazendo uso da capacidade de entender, atinar, perceber, compreender. Compreender um texto é apreender de forma objetiva a mensagem transmitida por ele. Portanto, a compreensão textual envolve a decodificação da mensagem que é feita pelo leitor. Por exemplo, ao ouvirmos uma notícia, automaticamente compreendemos a mensagem transmitida por ela, assim como o seu propósito comunicativo, que é informar o ouvinte sobre um determinado evento.

### Interpretação de Textos

É o entendimento relacionado ao conteúdo, ou melhor, os resultados aos quais chegamos por meio da associação das ideias e, em razão disso, sobressai ao texto. Resumidamente, interpretar é decodificar o sentido de um texto por indução.

A interpretação de textos compreende a habilidade de se chegar a conclusões específicas após a leitura de algum tipo de texto, seja ele escrito, oral ou visual.

Grande parte da bagagem interpretativa do leitor é resultado da leitura, integrando um conhecimento que foi sendo assimilado ao longo da vida. Dessa forma, a interpretação de texto é subjetiva, podendo ser diferente entre leitores.

### Exemplo de compreensão e interpretação de textos

Para compreender melhor a compreensão e interpretação de textos, analise a questão abaixo, que aborda os dois conceitos em um texto misto (verbal e visual):

FGV > SEDUC/PE > Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial > 2015

Português > Compreensão e interpretação de textos

A imagem a seguir ilustra uma campanha pela inclusão social.



*“A Constituição garante o direito à educação para todos e a inclusão surge para garantir esse direito também aos alunos com deficiências de toda ordem, permanentes ou temporárias, mais ou menos severas.”*

A partir do fragmento acima, assinale a afirmativa **incorreta**.

- (A) A inclusão social é garantida pela Constituição Federal de 1988.
- (B) As leis que garantem direitos podem ser mais ou menos severas.
- (C) O direito à educação abrange todas as pessoas, deficientes ou não.
- (D) Os deficientes temporários ou permanentes devem ser incluídos socialmente.
- (E) “Educação para todos” inclui também os deficientes.

### Comentário da questão:

Em “A” o texto é sobre direito à educação, incluindo as pessoas com deficiência, ou seja, inclusão de pessoas na sociedade. = afirmativa correta.

Em “B” o complemento “mais ou menos severas” se refere à “deficiências de toda ordem”, não às leis. = afirmativa incorreta.

Em “C” o advérbio “também”, nesse caso, indica a inclusão/adição das pessoas portadoras de deficiência ao direito à educação, além das que não apresentam essas condições. = afirmativa correta.

Em “D” além de mencionar “deficiências de toda ordem”, o texto destaca que podem ser “permanentemente ou temporárias”. = afirmativa correta.

Em “E” este é o tema do texto, a inclusão dos deficientes. = afirmativa correta.

Resposta: Logo, a Letra B é a resposta Certa para essa questão, visto que é a única que contém uma afirmativa incorreta sobre o texto.

**IDENTIFICANDO O TEMA DE UM TEXTO**

O tema é a ideia principal do texto. É com base nessa ideia principal que o texto será desenvolvido. Para que você consiga identificar o tema de um texto, é necessário relacionar as diferentes informações de forma a construir o seu sentido global, ou seja, você precisa relacionar as múltiplas partes que compõem um todo significativo, que é o texto.

Em muitas situações, por exemplo, você foi estimulado a ler um texto por sentir-se atraído pela temática resumida no título. Pois o título cumpre uma função importante: antecipar informações sobre o assunto que será tratado no texto.

Em outras situações, você pode ter abandonado a leitura porque achou o título pouco atraente ou, ao contrário, sentiu-se atraído pelo título de um livro ou de um filme, por exemplo. É muito comum as pessoas se interessarem por temáticas diferentes, dependendo do sexo, da idade, escolaridade, profissão, preferências pessoais e experiência de mundo, entre outros fatores.

Mas, sobre que tema você gosta de ler? Esportes, namoro, sexualidade, tecnologia, ciências, jogos, novelas, moda, cuidados com o corpo? Perceba, portanto, que as temáticas são praticamente infinitas e saber reconhecer o tema de um texto é condição essencial para se tornar um leitor hábil. Vamos, então, começar nossos estudos?

Propomos, inicialmente, que você acompanhe um exercício bem simples, que, intuitivamente, todo leitor faz ao ler um texto: reconhecer o seu tema. Vamos ler o texto a seguir?

**CACHORROS**

Os zoólogos acreditam que o cachorro se originou de uma espécie de lobo que vivia na Ásia. Depois os cães se juntaram aos seres humanos e se espalharam por quase todo o mundo. Essa amizade começou há uns 12 mil anos, no tempo em que as pessoas precisavam caçar para se alimentar. Os cachorros perceberam que, se não atacassem os humanos, podiam ficar perto deles e comer a comida que sobrava. Já os homens descobriram que os cachorros podiam ajudar a caçar, a cuidar de rebanhos e a tomar conta da casa, além de serem ótimos companheiros. Um colaborava com o outro e a parceria deu certo.

Ao ler apenas o título “Cachorros”, você deduziu sobre o possível assunto abordado no texto. Embora você imagine que o texto vai falar sobre cães, você ainda não sabia exatamente o que ele falaria sobre cães. Repare que temos várias informações ao longo do texto: a hipótese dos zoólogos sobre a origem dos cães, a associação entre eles e os seres humanos, a disseminação dos cães pelo mundo, as vantagens da convivência entre cães e homens.

As informações que se relacionam com o tema chamamos de subtemas (ou ideias secundárias). Essas informações se integram, ou seja, todas elas caminham no sentido de estabelecer uma unidade de sentido. Portanto, pense: sobre o que exatamente esse texto fala? Qual seu assunto, qual seu tema? Certamente você chegou à conclusão de que o texto fala sobre a relação entre homens e cães. Se foi isso que você pensou, parabéns! Isso significa que você foi capaz de identificar o tema do texto!

Fonte: <https://portuguesrapido.com/tema-ideia-central-e-ideias-secundarias/>

**IDENTIFICAÇÃO DE EFEITOS DE IRONIA OU HUMOR EM TEXTOS VARIADOS****Ironia**

Ironia é o recurso pelo qual o emissor diz o contrário do que está pensando ou sentindo (ou por pudor em relação a si próprio ou com intenção depreciativa e sarcástica em relação a outrem).

A ironia consiste na utilização de determinada palavra ou expressão que, em um outro contexto diferente do usual, ganha um novo sentido, gerando um efeito de humor.

Exemplo:



Na construção de um texto, ela pode aparecer em três modos: ironia verbal, ironia de situação e ironia dramática (ou satírica).

***Ironia verbal***

Ocorre quando se diz algo pretendendo expressar outro significado, normalmente oposto ao sentido literal. A expressão e a intenção são diferentes.

Exemplo: Você foi tão bem na prova! Tirou um zero incrível!

***Ironia de situação***

A intenção e resultado da ação não estão alinhados, ou seja, o resultado é contrário ao que se espera ou que se planeja.

Exemplo: Quando num texto literário uma personagem planeja uma ação, mas os resultados não saem como o esperado. No livro “Memórias Póstumas de Brás Cubas”, de Machado de Assis, a personagem título tem obsessão por ficar conhecida. Ao longo da vida, tenta de muitas maneiras alcançar a notoriedade sem suces-

so. Após a morte, a personagem se torna conhecida. A ironia é que planejou ficar famoso antes de morrer e se tornou famoso após a morte.

#### Ironia dramática (ou satírica)

A ironia dramática é um efeito de sentido que ocorre nos textos literários quando o leitor, a audiência, tem mais informações do que tem um personagem sobre os eventos da narrativa e sobre intenções de outros personagens. É um recurso usado para aprofundar os significados ocultos em diálogos e ações e que, quando captado pelo leitor, gera um clima de suspense, tragédia ou mesmo comédia, visto que um personagem é posto em situações que geram conflitos e mal-entendidos porque ele mesmo não tem ciência do todo da narrativa.

Exemplo: Em livros com narrador onisciente, que sabe tudo o que se passa na história com todas as personagens, é mais fácil aparecer esse tipo de ironia. A peça como Romeu e Julieta, por exemplo, se inicia com a fala que relata que os protagonistas da história irão morrer em decorrência do seu amor. As personagens agem ao longo da peça esperando conseguir atingir seus objetivos, mas a plateia já sabe que eles não serão bem-sucedidos.

#### Humor

Nesse caso, é muito comum a utilização de situações que pareçam cômicas ou surpreendentes para provocar o efeito de humor.

Situações cômicas ou potencialmente humorísticas compartilham da característica do efeito surpresa. O humor reside em ocorrer algo fora do esperado numa situação.

Há diversas situações em que o humor pode aparecer. Há as tirinhas e charges, que aliam texto e imagem para criar efeito cômico; há anedotas ou pequenos contos; e há as crônicas, frequentemente acessadas como forma de gerar o riso.

Os textos com finalidade humorística podem ser divididos em quatro categorias: anedotas, cartuns, tiras e charges.

Exemplo:



#### ANÁLISE E A INTERPRETAÇÃO DO TEXTO SEGUNDO O GÊNERO EM QUE SE INSCREVE

Compreender um texto trata da análise e decodificação do que de fato está escrito, seja das frases ou das ideias presentes. Interpretar um texto, está ligado às conclusões que se pode chegar ao conectar as ideias do texto com a realidade. Interpretação trabalha com a subjetividade, com o que se entendeu sobre o texto.

Interpretar um texto permite a compreensão de todo e qualquer texto ou discurso e se amplia no entendimento da sua ideia principal. Compreender relações semânticas é uma competência imprescindível no mercado de trabalho e nos estudos.

Quando não se sabe interpretar corretamente um texto pode-se criar vários problemas, afetando não só o desenvolvimento profissional, mas também o desenvolvimento pessoal.

#### Busca de sentidos

Para a busca de sentidos do texto, pode-se retirar do mesmo os **tópicos frasais** presentes em cada parágrafo. Isso auxiliará na apreensão do conteúdo exposto.

Isso porque é ali que se fazem necessários, estabelecem uma relação hierárquica do pensamento defendido, retomando ideias já citadas ou apresentando novos conceitos.

Por fim, concentre-se nas ideias que realmente foram explicitadas pelo autor. Textos argumentativos não costumam conceder espaço para divagações ou hipóteses, supostamente contidas nas entrelinhas. Deve-se ater às ideias do autor, o que não quer dizer que o leitor precise ficar preso na superfície do texto, mas é fundamental que não sejam criadas suposições vagas e inespecíficas.

#### Importância da interpretação

A prática da leitura, seja por prazer, para estudar ou para se informar, aprimora o vocabulário e dinamiza o raciocínio e a interpretação. A leitura, além de favorecer o aprendizado de conteúdos específicos, aprimora a escrita.

Uma interpretação de texto assertiva depende de inúmeros fatores. Muitas vezes, apressados, descuidamo-nos dos detalhes presentes em um texto, achamos que apenas uma leitura já se faz suficiente. Interpretar exige paciência e, por isso, sempre releia o texto, pois a segunda leitura pode apresentar aspectos surpreendentes que não foram observados previamente. Para auxiliar na busca de sentidos do texto, pode-se também retirar dele os **tópicos frasais** presentes em cada parágrafo, isso certamente auxiliará na apreensão do conteúdo exposto. Lembre-se de que os parágrafos não estão organizados, pelo menos em um bom texto, de maneira aleatória, se estão no lugar que estão, é porque ali se fazem necessários, estabelecendo uma relação hierárquica do pensamento defendido, retomando ideias já citadas ou apresentando novos conceitos.

Concentre-se nas ideias que de fato foram explicitadas pelo autor: os textos argumentativos não costumam conceder espaço para divagações ou hipóteses, supostamente contidas nas entrelinhas. Devemos nos ater às ideias do autor, isso não quer dizer que você precise ficar preso na superfície do texto, mas é fundamental que não criemos, à revelia do autor, suposições vagas e inespecíficas. Ler com atenção é um exercício que deve ser praticado à exaustão, assim como uma técnica, que fará de nós leitores proficientes.

#### Diferença entre compreensão e interpretação

A compreensão de um texto é fazer uma análise objetiva do texto e verificar o que realmente está escrito nele. Já a interpretação imagina o que as ideias do texto têm a ver com a realidade. O leitor tira conclusões subjetivas do texto.

#### Gêneros Discursivos

**Romance:** descrição longa de ações e sentimentos de personagens fictícios, podendo ser de comparação com a realidade ou totalmente irreal. A diferença principal entre um romance e uma

novela é a extensão do texto, ou seja, o romance é mais longo. No romance nós temos uma história central e várias histórias secundárias.

**Conto:** obra de ficção onde é criado seres e locais totalmente imaginário. Com linguagem linear e curta, envolve poucas personagens, que geralmente se movimentam em torno de uma única ação, dada em um só espaço, eixo temático e conflito. Suas ações encaminham-se diretamente para um desfecho.

**Novela:** muito parecida com o conto e o romance, diferenciada por sua extensão. Ela fica entre o conto e o romance, e tem a história principal, mas também tem várias histórias secundárias. O tempo na novela é baseada no calendário. O tempo e local são definidos pelas histórias dos personagens. A história (enredo) tem um ritmo mais acelerado do que a do romance por ter um texto mais curto.

**Crônica:** texto que narra o cotidiano das pessoas, situações que nós mesmos já vivemos e normalmente é utilizado a ironia para mostrar um outro lado da mesma história. Na crônica o tempo não é relevante e quando é citado, geralmente são pequenos intervalos como horas ou mesmo minutos.

**Poesia:** apresenta um trabalho voltado para o estudo da linguagem, fazendo-o de maneira particular, refletindo o momento, a vida dos homens através de figuras que possibilitam a criação de imagens.

**Editorial:** texto dissertativo argumentativo onde expressa a opinião do editor através de argumentos e fatos sobre um assunto que está sendo muito comentado (polêmico). Sua intenção é convencer o leitor a concordar com ele.

**Entrevista:** texto expositivo e é marcado pela conversa de um entrevistador e um entrevistado para a obtenção de informações. Tem como principal característica transmitir a opinião de pessoas de destaque sobre algum assunto de interesse.

**Cantiga de roda:** gênero empírico, que na escola se materializa em uma concretude da realidade. A cantiga de roda permite as crianças terem mais sentido em relação a leitura e escrita, ajudando os professores a identificar o nível de alfabetização delas.

**Receita:** texto instrucional e injuntivo que tem como objetivo de informar, aconselhar, ou seja, recomendam dando uma certa liberdade para quem recebe a informação.

#### DISTINÇÃO DE FATO E OPINIÃO SOBRE ESSE FATO

##### Fato

O fato é algo que aconteceu ou está acontecendo. A existência do fato pode ser constatada de modo indiscutível. O fato é uma coisa que aconteceu e pode ser comprovado de alguma maneira, através de algum documento, números, vídeo ou registro.

Exemplo de fato:  
A mãe foi viajar.

##### Interpretação

É o ato de dar sentido ao fato, de entendê-lo. Interpretamos quando relacionamos fatos, os comparamos, buscamos suas causas, previmos suas consequências.

Entre o fato e sua interpretação há uma relação lógica: se apontamos uma causa ou consequência, é necessário que seja plausível. Se comparamos fatos, é preciso que suas semelhanças ou diferenças sejam detectáveis.

##### Exemplos de interpretação:

A mãe foi viajar porque considerou importante estudar em outro país.

A mãe foi viajar porque se preocupava mais com sua profissão do que com a filha.

##### Opinião

A opinião é a avaliação que se faz de um fato considerando um juízo de valor. É um julgamento que tem como base a interpretação que fazemos do fato.

Nossas opiniões costumam ser avaliadas pelo grau de coerência que mantêm com a interpretação do fato. É uma interpretação do fato, ou seja, um modo particular de olhar o fato. Esta opinião pode alterar de pessoa para pessoa devido a fatores socioculturais.

Exemplos de opiniões que podem decorrer das interpretações anteriores:

A mãe foi viajar porque considerou importante estudar em outro país. Ela tomou uma decisão acertada.

A mãe foi viajar porque se preocupava mais com sua profissão do que com a filha. Ela foi egoísta.

Muitas vezes, a interpretação já traz implícita uma opinião.

Por exemplo, quando se mencionam com ênfase consequências negativas que podem advir de um fato, se enaltecem previsões positivas ou se faz um comentário irônico na interpretação, já estamos expressando nosso julgamento.

É muito importante saber a diferença entre o fato e opinião, principalmente quando debatemos um tema polêmico ou quando analisamos um texto dissertativo.

##### Exemplo:

A mãe viajou e deixou a filha só. Nem deve estar se importando com o sofrimento da filha.

#### RECONHECIMENTO DE TIPOS E GÊNEROS TEXTUAIS

**Definições e diferenciação:** tipos textuais e gêneros textuais são dois conceitos distintos, cada qual com sua própria linguagem e estrutura. Os tipos textuais gêneros se classificam em razão da estrutura linguística, enquanto os gêneros textuais têm sua classificação baseada na forma de comunicação. Assim, os gêneros são variedades existente no interior dos modelos pré-estabelecidos dos tipos textuais. A definição de um gênero textual é feita a partir dos conteúdos temáticos que apresentam sua estrutura específica. Logo, para cada tipo de texto, existem gêneros característicos.

# RACIOCÍNIO LÓGICO

## ESTRUTURAS LÓGICAS

Raciocínio lógico é o modo de pensamento que elenca hipóteses, a partir delas, é possível relacionar resultados, obter conclusões e, por fim, chegar a um resultado final.

Mas nem todo caminho é certo, sendo assim, certas estruturas foram organizadas de modo a analisar a estrutura da lógica, para poder justamente determinar um modo, para que o caminho traçado não seja o errado. Veremos que há diversas estruturas para isso, que se organizam de maneira matemática.

A estrutura mais importante são as **proposições**.

**Proposição:** declaração ou sentença, que pode ser verdadeira ou falsa.

Ex.: Carlos é professor.

As proposições podem assumir dois aspectos, verdadeiro ou falso. No exemplo acima, caso Carlos seja professor, a proposição é verdadeira. Se fosse ao contrário, ela seria falsa.

Importante notar que a proposição deve *afirmar* algo, acompanhado de um verbo (*é, fez, não notou* e etc). Caso a nossa frase seja “Brasil e Argentina”, nada está sendo afirmado, logo, a frase **não é uma proposição**.

Há também o caso de certas frases que *podem ser ou não* proposições, dependendo do contexto. A frase “ $N > 3$ ” só pode ser classificada como verdadeira ou falsa caso tenhamos algumas informações sobre  $N$ , caso contrário, nada pode ser afirmado. Nestes casos, chamamos estas frases de *sentenças abertas*, devido ao seu caráter imperativo.

O processo matemático em volta do raciocínio lógico nos permite deduzir diversas relações entre declarações, assim, iremos utilizar alguns símbolos e letras de forma a exprimir estes encadeamentos.

As proposições podem ser substituídas por letras minúsculas (p.ex.:  $a, b, p, q, \dots$ )

Seja a proposição  $p$ : Carlos é professor

Uma outra proposição  $q$ : A moeda do Brasil é o Real

É importante lembrar que nosso intuito aqui é ver se a proposição se classifica como verdadeira ou falsa.

Podemos obter novas proposições relacionando-as entre si. Por exemplo, podemos juntar as proposições  $p$  e  $q$  acima obtendo uma única proposição “Carlos é professor e a moeda do Brasil é o Real”.

Nos próximos exemplos, veremos como relacionar uma ou mais proposições através de conectivos.

Existem cinco conectivos fundamentais, são eles:

$\wedge$ : e (aditivo) conjunção

Posso escrever “Carlos é professor e a moeda do Brasil é o Real”, posso escrever  $p \wedge q$ .

$\vee$ : ou (um *ou* outro) ou disjunção

$p \vee q$ : Carlos é professor ou a moeda do Brasil é o Real

$\dot{\vee}$ : “ou” exclusivo (este ou aquele, mas não ambos) ou disjunção exclusiva (repare o ponto acima do conectivo).

$p \dot{\vee} q$ : Ou Carlos é professor ou a moeda do Brasil é o Real (mas nunca ambos)

$\neg$  ou  $\sim$ : negação

$\sim p$ : Carlos não é professor

$\rightarrow$ : implicação ou condicional (se... então...)

$p \rightarrow q$ : Se Carlos é professor, então a moeda do Brasil é o Real

$\Leftrightarrow$ : Se, e somente se (ou bi implicação) (bicondicional)

$p \Leftrightarrow q$ : Carlos é professor se, e somente se, a moeda do Brasil é o Real

Vemos que, mesmo tratando de letras e símbolos, estas estruturas se baseiam totalmente na nossa linguagem, o que torna mais natural *decifrar* esta simbologia.

Por fim, a lógica tradicional segue três princípios. Podem parecer princípios *tolos*, por serem óbvios, mas pensemos aqui, que estamos estabelecendo as regras do nosso jogo, então é primordial que tudo esteja extremamente estabelecido.

### 1 – Princípio da Identidade

$p = p$

Literalmente, estamos afirmando que uma proposição é igual (ou equivalente) a ela mesma.

### 2 – Princípio da Não contradição

$p = q \vee p \neq q$

Estamos estabelecendo que apenas uma coisa pode acontecer às nossas proposições. Ou elas são iguais ou são diferentes, ou seja, não podemos ter que uma proposição igual e diferente a outra ao mesmo tempo.

### 3 – Princípio do Terceiro excluído

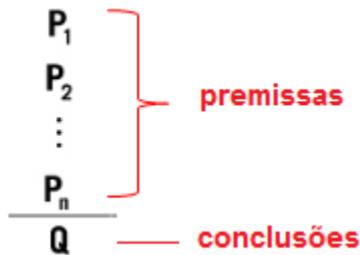
$p \vee \neg p$

Por fim, estabelecemos que uma proposição ou é verdadeira ou é falsa, não havendo mais nenhuma opção, ou seja, excluindo uma nova (como são duas, uma terceira) opção).

**DICA:** Vimos então as principais estruturas lógicas, como lidamos com elas e quais as regras para *jogarmos este jogo*. Então, escreva várias frases, julgue se são proposições ou não e depois tente traduzi-las para a linguagem simbólica que aprendemos.

**LÓGICA DE ARGUMENTAÇÃO: ANALOGIAS, INFERÊNCIAS, DEDUÇÕES E CONCLUSÕES**

Chama-se **argumento** a afirmação de que um grupo de proposições iniciais redundam em outra proposição final, que será consequência das primeiras. Ou seja, argumento é a relação que associa um conjunto de proposições  $P_1, P_2, \dots, P_n$ , chamadas premissas do argumento, a uma proposição  $Q$ , chamada de conclusão do argumento.



**Exemplo:**

- P1: Todos os cientistas são loucos.
- P2: Martiniano é louco.
- Q: Martiniano é um cientista.

O exemplo dado pode ser chamado de **Silogismo** (argumento formado por duas premissas e a conclusão).

A respeito dos argumentos lógicos, estamos interessados em verificar se eles são válidos ou inválidos! Então, passemos a entender o que significa um argumento válido e um argumento inválido.

**Argumentos Válidos**

Dizemos que um argumento é válido (ou ainda legítimo ou bem construído), quando a sua conclusão é uma consequência obrigatória do seu conjunto de premissas.

**Exemplo:**

- O silogismo...
- P1: Todos os homens são pássaros.
- P2: Nenhum pássaro é animal.
- Q: Portanto, nenhum homem é animal.

... está perfeitamente bem construído, sendo, portanto, um argumento válido, muito embora a veracidade das premissas e da conclusão sejam totalmente questionáveis.

**ATENÇÃO: O que vale é a CONSTRUÇÃO, E NÃO O SEU CONTEÚDO! Se a construção está perfeita, então o argumento é válido, independentemente do conteúdo das premissas ou da conclusão!**

**• Como saber se um determinado argumento é mesmo válido?**

Para se comprovar a validade de um argumento é utilizando diagramas de conjuntos (diagramas de Venn). Trata-se de um método muito útil e que será usado com frequência em questões que pedem a verificação da validade de um argumento. Vejamos como funciona, usando o exemplo acima. Quando se afirma, na premissa P1, que “todos os homens são pássaros”, poderemos representar essa frase da seguinte maneira:



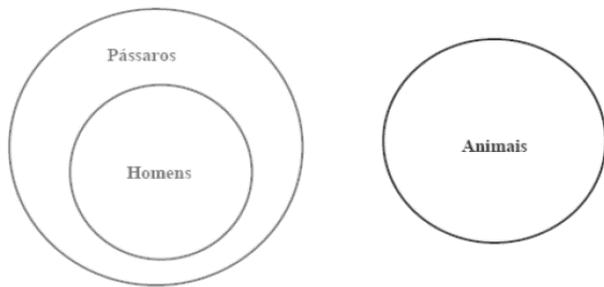
Observem que todos os elementos do conjunto menor (homens) estão incluídos, ou seja, pertencem ao conjunto maior (dos pássaros). E será sempre essa a representação gráfica da frase “Todo A é B”. Dois círculos, um dentro do outro, estando o círculo menor a representar o grupo de quem se segue à palavra TODO.

Na frase: “Nenhum pássaro é animal”. Observemos que a palavra-chave desta sentença é NENHUM. E a ideia que ela exprime é de uma total dissociação entre os dois conjuntos.



Será sempre assim a representação gráfica de uma sentença “Nenhum A é B”: dois conjuntos separados, sem nenhum ponto em comum.

Tomemos agora as representações gráficas das duas premissas vistas acima e as analisemos em conjunto. Teremos:



Comparando a conclusão do nosso argumento, temos:  
 NENHUM homem é animal – com o desenho das premissas será que podemos dizer que esta conclusão é uma consequência necessária das premissas? Claro que sim! Observemos que o conjunto dos homens está totalmente separado (total dissociação!) do conjunto dos animais. Resultado: este é um argumento válido!

**Argumentos Inválidos**

Dizemos que um argumento é inválido – também denominado ilegítimo, mal construído, falacioso ou sofisma – quando a verdade das premissas não é suficiente para garantir a verdade da conclusão.

**Exemplo:**

P1: Todas as crianças gostam de chocolate.

P2: Patrícia não é criança.

Q: Portanto, Patrícia não gosta de chocolate.

Este é um argumento inválido, falacioso, mal construído, pois as premissas não garantem (não obrigam) a verdade da conclusão. Patrícia pode gostar de chocolate mesmo que não seja criança, pois a primeira premissa não afirmou que somente as crianças gostam de chocolate.

Utilizando os diagramas de conjuntos para provar a validade do argumento anterior, provaremos, utilizando-nos do mesmo artifício, que o argumento em análise é inválido. Começemos pela primeira premissa: “Todas as crianças gostam de chocolate”.



Analisemos agora o que diz a segunda premissa: “Patrícia não é criança”. O que temos que fazer aqui é pegar o diagrama acima (da primeira premissa) e nele indicar onde poderá estar localizada a Patrícia, obedecendo ao que consta nesta segunda premissa. Vemos facilmente que a Patrícia só não poderá estar dentro do círculo das crianças. É a única restrição que faz a segunda premissa! Isto posto, concluímos que Patrícia poderá estar em dois lugares distintos do diagrama:

1º) Fora do conjunto maior;

2º) Dentro do conjunto maior. Vejamos:



Finalmente, passemos à análise da conclusão: “Patrícia não gosta de chocolate”. Ora, o que nos resta para sabermos se este argumento é válido ou não, é justamente confirmar se esse resultado (se esta conclusão) é necessariamente verdadeiro!

- É necessariamente verdadeiro que Patrícia não gosta de chocolate? Olhando para o desenho acima, respondemos que não! Pode ser que ela não goste de chocolate (caso esteja fora do círculo), mas também pode ser que goste (caso esteja dentro do círculo)! Enfim, o argumento é inválido, pois as premissas não garantiram a veracidade da conclusão!

**Métodos para validação de um argumento**

Aprenderemos a seguir alguns diferentes métodos que nos possibilitarão afirmar se um argumento é válido ou não!

1º) Utilizando diagramas de conjuntos: esta forma é indicada quando nas premissas do argumento aparecem as palavras TODO, ALGUM E NENHUM, ou os seus sinônimos: cada, existe um etc.

2º) Utilizando tabela-verdade: esta forma é mais indicada quando não for possível resolver pelo primeiro método, o que ocorre quando nas premissas não aparecem as palavras todo, algum e nenhum, mas sim, os conectivos “ou”, “e”, “•” e “ $\leftrightarrow$ ”. Baseia-se na construção da tabela-verdade, destacando-se uma coluna para cada premissa e outra para a conclusão. Este método tem a desvantagem de ser mais trabalhoso, principalmente quando envolve várias proposições simples.

3º) Utilizando as operações lógicas com os conectivos e considerando as premissas verdadeiras.

Por este método, fácil e rapidamente demonstraremos a validade de um argumento. Porém, só devemos utilizá-lo na impossibilidade do primeiro método.

Iniciaremos aqui considerando as premissas como verdades. Daí, por meio das operações lógicas com os conectivos, descobriremos o valor lógico da conclusão, que deverá resultar também em verdade, para que o argumento seja considerado válido.

4º) Utilizando as operações lógicas com os conectivos, considerando premissas verdadeiras e conclusão falsa.

É indicado este caminho quando notarmos que a aplicação do terceiro método não possibilitará a descoberta do valor lógico da conclusão de maneira direta, mas somente por meio de análises mais complicadas.

Em síntese:

|           |   | Deve ser usado quando...   | Não deve ser usado quando...  |
|-----------|---|--|---|
| 1º Método | Utilização dos Diagramas (circunferências)                              | O argumento apresentar as palavras <i>todo</i> , <i>nenhum</i> , ou <i>algum</i>   | O argumento não apresentar tais palavras.   |
| 2º Método | Construção das Tabelas-Verdade  | Em qualquer caso, mas preferencialmente quando o argumento tiver no máximo duas proposições simples.   | O argumento apresentar três ou mais proposições simples.                            |
| 3º Método | Considerando as premissas verdadeiras e testando a conclusão verdadeira | O 1º Método não puder ser empregado, e houver uma premissa...<br>...que seja uma proposição simples; ou<br>... que esteja na forma de uma conjunção (e).   | Nenhuma premissa for uma proposição simples ou uma conjunção.                       |
| 4º Método | Verificar a existência de conclusão falsa e premissas verdadeiras       | O 1º Método não puder ser empregado, e a conclusão...<br>...tiver a forma de uma proposição simples; ou<br>... estiver a forma de uma disjunção (ou); ou<br>...estiver na forma de uma condicional (se...então...) | A conclusão não for uma proposição simples, nem uma disjunção, nem uma condicional. |

Exemplo:

Diga se o argumento abaixo é válido ou inválido:

$$\frac{(p \wedge q) \rightarrow r}{\sim r} \quad \frac{\quad}{\sim p \vee \sim q}$$

Resolução:

-1ª Pergunta) O argumento apresenta as palavras todo, algum ou nenhum?

A resposta é não! Logo, descartamos o 1º método e passamos à pergunta seguinte.

- 2ª Pergunta) O argumento contém no máximo duas proposições simples?

A resposta também é não! Portanto, descartamos também o 2º método.

- 3ª Pergunta) Há alguma das premissas que seja uma proposição simples ou uma conjunção?

A resposta é sim! A segunda proposição é ( $\sim r$ ). Podemos optar então pelo 3º método? Sim, perfeitamente! Mas caso queiramos seguir adiante com uma próxima pergunta, teríamos:

- 4ª Pergunta) A conclusão tem a forma de uma proposição simples ou de uma disjunção ou de uma condicional? A resposta também é sim! Nossa conclusão é uma disjunção! Ou seja, caso queiramos, poderemos utilizar, opcionalmente, o 4º método!

Vamos seguir os dois caminhos: resolveremos a questão pelo 3º e pelo 4º métodos.

**Resolução pelo 3º Método**

Considerando as premissas verdadeiras e testando a conclusão verdadeira. Teremos:

# NOÇÕES DE INFORMÁTICA

## CONCEITOS BÁSICOS DE HARDWARE E SOFTWARE: FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR E CONHECIMENTOS DOS COMPONENTES PRINCIPAIS

### HARDWARE

O hardware são as partes físicas de um computador. Isso inclui a Unidade Central de Processamento (CPU), unidades de armazenamento, placas mãe, placas de vídeo, memória, etc.. Outras partes extras chamados componentes ou dispositivos periféricos incluem o mouse, impressoras, modems, scanners, câmeras, etc.

Para que todos esses componentes sejam usados apropriadamente dentro de um computador, é necessário que a funcionalidade de cada um dos componentes seja traduzida para algo prático. Surge então a função do sistema operacional, que faz o intermédio desses componentes até sua função final, como, por exemplo, processar os cálculos na CPU que resultam em uma imagem no monitor, processar os sons de um arquivo MP3 e mandar para a placa de som do seu computador, etc. Dentro do sistema operacional você ainda terá os programas, que dão funcionalidades diferentes ao computador.

- **Gabinete**

Também conhecido como torre ou caixa, é a estrutura que abriga os componentes principais de um computador, como a placa-mãe, processador, memória RAM, e outros dispositivos internos. Serve para proteger e organizar esses componentes, além de facilitar a ventilação.



Gabinete

- **Processador ou CPU (Unidade de Processamento Central)**

É o cérebro de um computador. É a base sobre a qual é construída a estrutura de um computador. Uma CPU funciona, basicamente, como uma calculadora. Os programas enviam cálculos para o CPU, que tem um sistema próprio de “fila” para fazer os cálculos mais importantes primeiro, e separar também os cálculos entre os núcleos de um computador. O resultado desses cálculos é traduzido em uma ação concreta, como por exemplo, aplicar uma edição em uma imagem, escrever um texto e as letras aparecerem no monitor do PC, etc. A velocidade de um processador está relacionada à velocidade com que a CPU é capaz de fazer os cálculos.



CPU

- **Cooler**

Quando cada parte de um computador realiza uma tarefa, elas usam eletricidade. Essa eletricidade usada tem como uma consequência a geração de calor, que deve ser dissipado para que o computador continue funcionando sem problemas e sem engasgos no desempenho. Os coolers e ventoinhas são responsáveis por promover uma circulação de ar dentro da case do CPU. Essa circulação de ar provoca uma troca de temperatura entre o processador e o ar que ali está passando. Essa troca de temperatura provoca o resfriamento dos componentes do computador, mantendo seu funcionamento intacto e prolongando a vida útil das peças.



Cooler

- **Placa-mãe**

Se o CPU é o cérebro de um computador, a placa-mãe é o esqueleto. A placa mãe é responsável por organizar a distribuição dos cálculos para o CPU, conectando todos os outros componentes externos e internos ao processador. Ela também é responsável por enviar os resultados dos cálculos para seus devidos destinos. Uma placa mãe pode ser on-board, ou seja, com componentes como placas de som e placas de vídeo fazendo parte da própria placa mãe, ou off-board, com todos os componentes sendo conectados a ela.



Placa-mãe

- **Fonte**

A fonte de alimentação é o componente que fornece energia elétrica para o computador. Ela converte a corrente alternada (AC) da tomada em corrente contínua (DC) que pode ser usada pelos componentes internos do computador.



Fonte

- **Placas de vídeo**

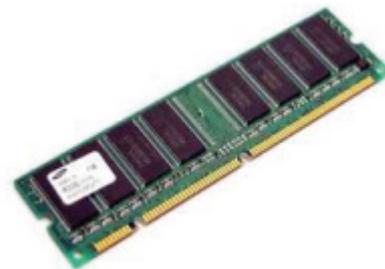
São dispositivos responsáveis por renderizar as imagens para serem exibidas no monitor. Elas processam dados gráficos e os convertem em sinais visuais, sendo essenciais para jogos, edição de vídeo e outras aplicações gráficas intensivas.



Placa de vídeo

- **Memória RAM**

Random Access Memory ou Memória de Acesso Randômico é uma memória volátil e rápida que armazena temporariamente os dados dos programas que estão em execução no computador. Ela perde o conteúdo quando o computador é desligado.



Memória RAM

- **Memória ROM**

Read Only Memory ou Memória Somente de Leitura é uma memória não volátil que armazena permanentemente as instruções básicas para o funcionamento do computador, como o BIOS (Basic Input/Output System ou Sistema Básico de Entrada/Saída). Ela não perde o conteúdo quando o computador é desligado.

- **Memória cache**

Esta é uma memória muito rápida e pequena que armazena temporariamente os dados mais usados pelo processador, para acelerar o seu desempenho. Ela pode ser interna (dentro do processador) ou externa (entre o processador e a memória RAM).

- **Barramentos**

Os barramentos são componentes críticos em computadores que facilitam a comunicação entre diferentes partes do sistema, como a CPU, a memória e os dispositivos periféricos. Eles são canais de comunicação que suportam a transferência de dados. Existem vários tipos de barramentos, incluindo:

- **Barramento de Dados:** Transmite dados entre a CPU, a memória e outros componentes.
- **Barramento de Endereço:** Determina o local de memória a partir do qual os dados devem ser lidos ou para o qual devem ser escritos.

## NOÇÕES DE INFORMÁTICA

– **Barramento de Controle:** Carrega sinais de controle que dirigem as operações de outros componentes.

- **Periféricos de entrada, saída e armazenamento**

São dispositivos externos que se conectam ao computador para adicionar funcionalidades ou capacidades.

São classificados em:

– **Periféricos de entrada:** Dispositivos que permitem ao usuário inserir dados no computador, como teclados, mouses, scanners e microfones.



*Periféricos de entrada*

– **Periféricos de saída:** Dispositivos que permitem ao computador transmitir dados para o usuário, como monitores, impressoras e alto-falantes.



*Periféricos de saída*

– **Periféricos de entrada e saída:** Dispositivos que podem receber dados do computador e enviar dados para ele, como drives de disco, monitores touchscreen e modems.



*Periféricos de entrada e saída*

– **Periféricos de armazenamento:** dispositivos usados para armazenar dados de forma permanente ou temporária, como discos rígidos, SSDs, CDs, DVDs e pen drives.



*Periféricos de armazenamento*

### SOFTWARE

Software é um agrupamento de comandos escritos em uma linguagem de programação<sup>1</sup>. Estes comandos, ou instruções, criam as ações dentro do programa, e permitem seu funcionamento.

Um software, ou programa, consiste em informações que podem ser lidas pelo computador, assim como seu conteúdo audiovisual, dados e componentes em geral. Para proteger os direitos do criador do programa, foi criada a licença de uso. Todos estes componentes do programa fazem parte da licença.

A licença é o que garante o direito autoral do criador ou distribuidor do programa. A licença é um grupo de regras estipuladas pelo criador/distribuidor do programa, definindo tudo que é ou não é permitido no uso do software em questão.

Os softwares podem ser classificados em:

– **Software de Sistema:** o software de sistema é constituído pelos sistemas operacionais (S.O). Estes S.O que auxiliam o usuário, para passar os comandos para o computador. Ele interpreta nossas ações e transforma os dados em códigos binários, que podem ser processados

– **Software Aplicativo:** este tipo de software é, basicamente, os programas utilizados para aplicações dentro do S.O., que não estejam ligados com o funcionamento do mesmo. Exemplos: Word, Excel, Paint, Bloco de notas, Calculadora.

<sup>1</sup> <http://www.itvale.com.br>

– **Software de Programação:** são softwares usados para criar outros programas, a partir de uma linguagem de programação, como Java, PHP, Pascal, C+, C++, entre outras.

– **Software de Tutorial:** são programas que auxiliam o usuário de outro programa, ou ensina a fazer algo sobre determinado assunto.

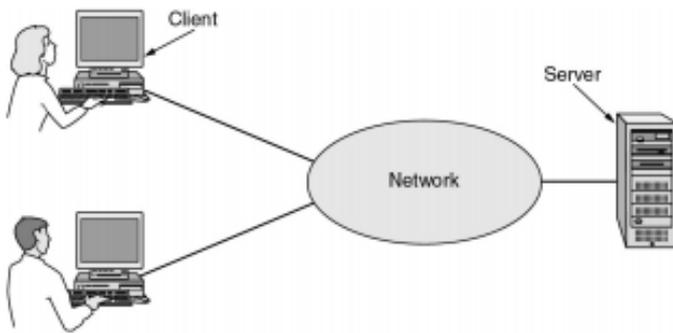
– **Software de Jogos:** são softwares usados para o lazer, com vários tipos de recursos.

– **Software Aberto:** é qualquer dos softwares acima, que tenha o código fonte disponível para qualquer pessoa.

Todos estes tipos de software evoluem muito todos os dias. Sempre estão sendo lançados novos sistemas operacionais, novos games, e novos aplicativos para facilitar ou entreter a vida das pessoas que utilizam o computador.

### REDES DE COMPUTADORES: CONCEITOS BÁSICOS

Uma rede de computadores é formada por um conjunto de módulos processadores capazes de trocar informações e compartilhar recursos, interligados por um sistema de comunicação (meios de transmissão e protocolos)<sup>2</sup>.



As redes de computadores possuem diversas aplicações comerciais e domésticas.

As aplicações comerciais proporcionam:

- Compartilhamento de recursos: impressoras, licenças de software, etc.
- Maior confiabilidade por meio de replicação de fontes de dados
- Economia de dinheiro: telefonia IP (VoIP), vídeo conferência, etc.
- Meio de comunicação eficiente entre os empregados da empresa: e-mail, redes sociais, etc.
- Comércio eletrônico.

As aplicações domésticas proporcionam:

- Acesso a informações remotas: jornais, bibliotecas digitais, etc.
- Comunicação entre as pessoas: Twitter, Facebook, Instagram, etc.

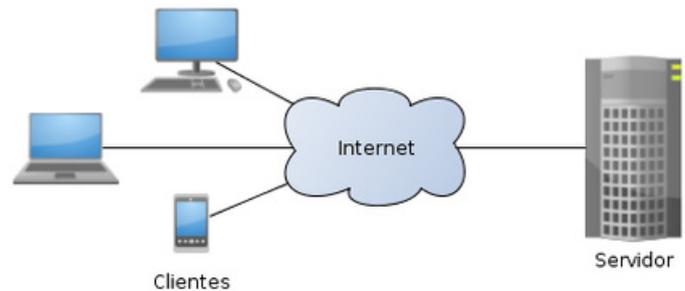
– Entretenimento interativo: distribuição de músicas, filmes, etc.

– Comércio eletrônico.

– Jogos.

### Modelo Cliente-Servidor

Uma configuração muito comum em redes de computadores emprega o modelo cliente-servidor. O cliente solicita o recurso ao servidor:



No modelo cliente-servidor, um processo cliente em uma máquina se comunica com um processo servidor na outra máquina.

O termo processo se refere a um programa em execução.

Uma máquina pode rodar vários processos clientes e servidores simultaneamente.

### Equipamentos de redes

Existem diversos equipamentos que podem ser utilizados nas redes de computadores<sup>3</sup>. Alguns são:

– **Modem (Modulador/Demodulador):** é um dispositivo de hardware físico que funciona para receber dados de um provedor de serviços de internet através de um meio de conexão como cabos, fios ou fibra óptica. Converte/modula o sinal digital em sinal analógico e transmite por fios, do outro lado, deve ter outro modem para receber o sinal analógico e demodular, ou seja, converter em sinal digital, para que o computador possa trabalhar com os dados. Em alguns tipos, a transmissão já é feita enviando os próprios sinais digitais, não precisando usar os modems, porém, quando se transmite sinais através da linha telefônica é necessário o uso dos modems.

– **Placa de rede:** possui a mesma tarefa dos modems, porém, somente com sinais digitais, ou seja, é o hardware que permite os computadores se comunicarem através da rede. A função da placa é controlar todo o recebimento e envio dos dados através da rede.

– **Hub:** atuam como concentradores de sinais, retransmitindo os dados enviados às máquinas ligadas a ele, ou seja, o hub tem a função de interligar os computadores de uma rede local, recebendo dados de um computador e transmitindo à todos os computadores da rede local.

– **Switch:** semelhante ao hub – também chamado de hub inteligente - verifica os cabeçalhos das mensagens e a retransmite somente para a máquina correspondente, criando um canal de comunicação exclusiva entre origem e destino.

– **Roteador:** ao invés de ser conectado às máquinas, está conectado às redes. Além de possuir as mesmas funções do switch, possui a capacidade de escolher a melhor rota que um determinado

<sup>2</sup> NASCIMENTO, E. J. Rede de Computadores. Universidade Federal do Vale do São Francisco.

<sup>3</sup> [http://www.inf.ufpr.br/albini/apostila/Apostila\\_Redes1\\_Beta.pdf](http://www.inf.ufpr.br/albini/apostila/Apostila_Redes1_Beta.pdf)

# CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

## NATUREZA JURÍDICA DOS CONSELHOS

### — Introdução

A natureza jurídica dos conselhos é um tema central na Administração Pública brasileira, dado o papel essencial que esses órgãos desempenham na formulação, implementação e fiscalização de políticas públicas. Os conselhos, enquanto instâncias colegiadas, reúnem representantes de diversos setores da sociedade para deliberar sobre questões de interesse coletivo, tornando-se instrumentos fundamentais de participação democrática e controle social. Entender a natureza jurídica dos conselhos é, portanto, crucial não apenas para a correta aplicação das normas administrativas, mas também para o fortalecimento das práticas de governança participativa no Brasil.

Essa análise permite compreender como os conselhos se inserem na estrutura do Estado, quais são suas competências e a extensão de sua autonomia frente aos entes públicos aos quais estão vinculados. Além disso, explorar a natureza jurídica dos conselhos ajuda a identificar as diferenças entre eles e outras entidades e órgãos da Administração Pública, clarificando seu papel específico no sistema jurídico-administrativo brasileiro.

### — Conceito e Classificação dos Conselhos

Os conselhos são órgãos colegiados criados no âmbito da Administração Pública para atuar em diferentes esferas de políticas públicas, como saúde, educação, assistência social e direitos humanos. Eles são compostos por representantes do governo, da sociedade civil, de entidades de classe e, em alguns casos, de usuários dos serviços públicos, visando assegurar uma gestão mais participativa e democrática. Os conselhos têm o papel de debater, formular, monitorar e avaliar as políticas públicas em suas respectivas áreas de atuação.

#### Conceito dos Conselhos

Os conselhos podem ser entendidos como instâncias permanentes e estruturadas, cujo objetivo principal é promover a participação social na gestão pública. Eles funcionam como um espaço de diálogo entre o Estado e a sociedade civil, onde são discutidos e deliberados assuntos relevantes para a formulação e implementação de políticas públicas.

A criação desses conselhos é geralmente estabelecida por leis, decretos ou outros atos normativos, que definem suas atribuições, composição, organização e funcionamento. A participação em conselhos é, portanto, uma forma institucionalizada de controle social, permitindo que a sociedade civil influencie as decisões governamentais e fiscalize a execução das políticas públicas.

#### Classificação dos Conselhos

Os conselhos na Administração Pública podem ser classificados de acordo com suas funções principais. Essa classificação é importante para compreender o alcance das decisões e a forma como esses órgãos influenciam as políticas públicas.

- **Conselhos Consultivos:** Têm a função de assessorar e oferecer recomendações ao governo ou a outras entidades públicas, sem poder decisório. As decisões tomadas por esses conselhos não são vinculantes, servindo apenas como subsídio técnico e político para os gestores públicos. Um exemplo clássico é o Conselho Nacional de Saúde, que emite pareceres e orientações sobre políticas de saúde, mas não tem poder para impor decisões ao Ministério da Saúde.

- **Conselhos Deliberativos:** Além de consultarem, possuem poder de decisão sobre assuntos específicos, o que significa que suas resoluções têm caráter vinculante e devem ser seguidas pela Administração Pública. Estes conselhos influenciam diretamente a formulação e a implementação de políticas públicas. Um exemplo é o Conselho Nacional de Educação, cujas deliberações impactam diretamente as diretrizes educacionais do país.

- **Conselhos Normativos:** Esses conselhos têm a competência de editar normas, regulamentos e resoluções que disciplinam determinados setores da Administração Pública ou atividades específicas. São responsáveis por estabelecer regras que devem ser seguidas tanto por entes públicos quanto por particulares. Um exemplo notório são os Conselhos Profissionais, como o Conselho Federal de Medicina (CFM), que emite normas para o exercício da profissão médica.

- **Conselhos Fiscalizadores:** Exercem a função de monitorar e avaliar a execução de políticas públicas ou o cumprimento de normas e regulamentações. Eles atuam como mecanismos de controle social e accountability, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma correta e eficiente. Exemplo disso são os Conselhos de Assistência Social, que fiscalizam a aplicação dos recursos destinados às políticas de assistência social.

#### Outras Classificações

Além dessas classificações principais, os conselhos também podem ser categorizados de acordo com sua área de atuação (por exemplo, conselhos de saúde, educação, assistência social, etc.), ou ainda pela esfera de governo em que atuam (federais, estaduais, municipais). Essa diversificação reflete a amplitude e a complexidade das políticas públicas brasileiras, onde cada conselho é adaptado às necessidades e características específicas de sua área de atuação.

Compreender o conceito e a classificação dos conselhos é essencial para identificar o papel que esses órgãos desempenham na Administração Pública. Ao classificá-los conforme suas funções e competências, fica mais claro como eles contribuem para a formulação e o controle das políticas públicas, reforçando os princípios de participação social, transparência e governança democrática no Brasil.

### — Natureza Jurídica dos Conselhos

A natureza jurídica dos conselhos é um aspecto crucial para compreender seu papel dentro da Administração Pública brasileira. Esse entendimento envolve analisar como os conselhos se inserem na estrutura do Estado, quais são suas características jurídicas fundamentais e como se relacionam com os demais órgãos e entidades da Administração. A natureza jurídica dos conselhos pode variar conforme sua função, composição e nível de autonomia, influenciando diretamente sua atuação e o impacto de suas decisões.

### Conselhos como Órgãos Públicos

De maneira geral, os conselhos são considerados órgãos públicos quando são criados e estruturados diretamente pela Administração Pública para desempenhar funções específicas de deliberação, consulta ou fiscalização. Como órgãos públicos, os conselhos não possuem personalidade jurídica própria, sendo partes integrantes de um ente público maior, como a União, os Estados, os Municípios ou o Distrito Federal.

- **Vinculação Hierárquica:** Como órgãos públicos, os conselhos estão vinculados a uma determinada entidade governamental e fazem parte da estrutura hierárquica dessa entidade. Isso significa que, embora possam ter autonomia funcional, suas decisões e deliberações estão sujeitas ao controle e supervisão do ente ao qual estão ligados.

- **Falta de Personalidade Jurídica Própria:** Os conselhos, na condição de órgãos públicos, não têm personalidade jurídica própria, ou seja, não podem ser sujeitos de direitos e obrigações de forma independente. Suas ações e decisões são, na verdade, expressões da vontade do ente público ao qual pertencem. Isso também implica que eles não podem, por exemplo, firmar contratos ou ajuizar ações em seu próprio nome, pois essas funções competem ao ente ao qual estão subordinados.

- **Finalidade Pública:** A atuação dos conselhos está diretamente relacionada ao cumprimento de finalidades públicas, sendo orientada pelo interesse público e pelas diretrizes estabelecidas pelo ente governamental responsável por sua criação. Essa orientação é um reflexo do princípio da supremacia do interesse público, que guia toda a atividade administrativa.

### Conselhos como Entidades Administrativas Autônomas

Em alguns casos, especialmente no contexto dos Conselhos Profissionais, como o Conselho Federal de Medicina (CFM) ou a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), os conselhos podem ser classificados como entidades administrativas autônomas. Esses conselhos têm uma estrutura jurídica diferenciada que lhes confere maior independência em relação ao Estado.

- **Personalidade Jurídica Própria:** Diferente dos conselhos que são órgãos públicos, os conselhos que funcionam como entidades administrativas autônomas possuem personalidade jurídica própria, o que lhes permite atuar como sujeitos de direitos e obrigações de maneira independente. Isso significa que podem firmar contratos, adquirir bens, e representar seus interesses em juízo.

- **Autonomia Administrativa e Financeira:** Esses conselhos têm autonomia administrativa e financeira, o que lhes dá poder para gerir seus próprios recursos, decidir sobre sua estrutura interna e administrar as atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades. Essa autonomia é regulamentada por leis específicas que definem suas competências e a forma de organização.

- **Função Reguladora e Fiscalizadora:** Os conselhos autônomos, particularmente os profissionais, têm funções regulamentares, podendo estabelecer normas que regem a atuação de seus membros e fiscalizar o cumprimento dessas normas. Essa capacidade normativa é uma das características que distinguem esses conselhos de outros tipos de órgãos públicos.

### Relação com o Estado e Controle Social

Independentemente da classificação como órgão público ou entidade autônoma, os conselhos desempenham um papel essencial na promoção do controle social e na garantia da participação popular na gestão pública. Eles são instâncias de deliberação que, embora possam ter graus variados de autonomia, estão sempre ligados ao Estado e atuam em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade e eficiência.

- **Supervisão Estatal:** Mesmo os conselhos autônomos, como os Conselhos Profissionais, estão sujeitos a alguma forma de supervisão estatal. Essa supervisão garante que eles atuem dentro dos limites da lei e mantenham o alinhamento com as políticas públicas de interesse social.

- **Participação e Controle Social:** Os conselhos, por sua composição plural, são também instrumentos de controle social, permitindo que diferentes setores da sociedade influenciem a formulação e a execução de políticas públicas. Essa característica é fundamental para a democratização da gestão pública, uma vez que amplia a transparência e a accountability do Estado.

A natureza jurídica dos conselhos na Administração Pública é multifacetada, variando conforme suas funções e a forma como estão organizados dentro da estrutura estatal. Enquanto alguns conselhos funcionam como órgãos públicos, diretamente vinculados à hierarquia do Estado, outros operam como entidades autônomas, com personalidade jurídica própria e autonomia administrativa.

Compreender essa diversidade é essencial para reconhecer a importância dos conselhos na promoção de uma gestão pública participativa, transparente e eficiente.

### — Funções e Competências dos Conselhos

Os conselhos desempenham um papel multifacetado dentro da Administração Pública, atuando como instâncias de deliberação, consulta, normatização e fiscalização em diversas áreas de políticas públicas. Suas funções e competências variam de acordo com o tipo de conselho, sua composição e o contexto jurídico em que estão inseridos.

Entender essas funções e competências é essencial para compreender como os conselhos contribuem para a formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas, além de como influenciam a governança e a participação social.

### Funções Principais dos Conselhos

Os conselhos na Administração Pública brasileira podem exercer várias funções, dependendo de sua natureza (consultiva, deliberativa, normativa ou fiscalizadora). A seguir, detalham-se as principais funções desempenhadas por esses órgãos:

- **Função Consultiva:** A função consultiva é uma das mais comuns entre os conselhos, especialmente aqueles criados para assessorar órgãos governamentais em áreas específicas de políticas públicas. Nesse papel, os conselhos oferecem pareceres, recomendações e subsídios técnicos para a formulação de decisões governamentais. Embora suas orientações não tenham caráter vinculante,

elas são altamente valorizadas devido à expertise e à representatividade dos membros do conselho. Um exemplo claro dessa função é o Conselho Nacional de Saúde, que emite pareceres sobre políticas de saúde pública para orientar as decisões do Ministério da Saúde.

• **Função Deliberativa:** Alguns conselhos possuem poderes deliberativos, o que significa que suas decisões têm força vinculante e devem ser implementadas pela Administração Pública. Esses conselhos influenciam diretamente a formulação e execução de políticas públicas, determinando diretrizes que os gestores públicos devem seguir. Um exemplo é o Conselho Nacional de Educação, cujas deliberações sobre diretrizes curriculares e políticas educacionais têm efeito direto na implementação dessas políticas em todo o país.

• **Função Normativa:** Os conselhos normativos têm a competência de editar regulamentos, resoluções e normas que disciplinam determinadas áreas da Administração Pública ou setores específicos da sociedade. Esses conselhos, como os Conselhos Profissionais, possuem a capacidade de criar regras que são obrigatórias para seus membros e para aqueles que atuam em suas áreas de competência. Essas normas podem abranger desde padrões de conduta profissional até requisitos técnicos para o exercício de atividades específicas.

• **Função Fiscalizadora:** A função fiscalizadora é crucial para assegurar a transparência e a accountability na Administração Pública. Os conselhos que desempenham essa função monitoram a execução de políticas públicas, fiscalizam o uso de recursos públicos e garantem que as diretrizes estabelecidas sejam cumpridas. Essa função é essencial para evitar desvios, garantir a correta aplicação de recursos e assegurar que as políticas públicas atinjam seus objetivos. Conselhos de Assistência Social, por exemplo, têm a função de fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à assistência social e garantir que eles sejam utilizados em conformidade com a legislação.

#### Competências Específicas dos Conselhos

As competências dos conselhos podem variar amplamente, dependendo de sua área de atuação e de sua função específica. A seguir, são detalhadas algumas das competências mais comuns:

• **Elaboração e Acompanhamento de Políticas Públicas:** Muitos conselhos são responsáveis pela elaboração, acompanhamento e avaliação de políticas públicas em suas áreas de atuação. Eles participam desde a fase de diagnóstico e planejamento até a implementação e avaliação das políticas, assegurando que estas sejam eficazes e atendam às necessidades da população. Essa competência é especialmente relevante em conselhos que atuam em áreas de grande impacto social, como saúde, educação e assistência social.

• **Formulação de Diretrizes e Estratégias:** Conselhos com função deliberativa ou normativa são frequentemente encarregados de formular diretrizes e estratégias que orientam a ação governamental em suas respectivas áreas. Essas diretrizes podem incluir desde a definição de prioridades até a regulamentação de procedimentos e práticas específicas. Por exemplo, o Conselho Nacional de Educação define diretrizes curriculares que orientam todo o sistema educacional brasileiro.

• **Monitoramento e Avaliação:** Além de formular políticas, os conselhos também têm a competência de monitorar e avaliar sua implementação. Esse processo envolve a coleta e análise de dados, a identificação de desafios e a proposição de ajustes para melhorar a eficácia das políticas públicas. Essa competência é essencial para garantir que as políticas sejam executadas de forma transparente e eficiente.

• **Representação e Defesa de Interesses:** Muitos conselhos, especialmente os Conselhos Profissionais, têm a competência de representar e defender os interesses de seus membros ou do setor que regulam. Isso inclui a proteção da autonomia profissional, a regulamentação de práticas e a defesa de condições de trabalho adequadas. Além disso, esses conselhos podem atuar como mediadores de conflitos e como vozes ativas em debates sobre políticas que afetam seus setores.

• **Capacitação e Formação:** Em alguns casos, os conselhos também têm a responsabilidade de promover a capacitação e a formação contínua dos profissionais ou membros das áreas que regulam. Isso inclui a organização de cursos, seminários e outras atividades educativas que visam garantir a qualidade e a atualização constante dos profissionais em suas áreas de atuação.

As funções e competências dos conselhos são fundamentais para o funcionamento eficaz e democrático da Administração Pública. Ao exercerem papéis consultivos, deliberativos, normativos e fiscalizadores, esses órgãos garantem que as políticas públicas sejam elaboradas e implementadas com base em critérios técnicos, participativos e transparentes.

A diversidade das competências atribuídas aos conselhos reflete a complexidade das demandas sociais e a importância de uma gestão pública que seja, ao mesmo tempo, eficiente e inclusiva. Assim, os conselhos se consolidam como peças-chave na promoção do controle social, na democratização da gestão pública e na melhoria contínua das políticas públicas brasileiras.

#### — Estrutura e Composição dos Conselhos

A estrutura e a composição dos conselhos são elementos essenciais para o seu funcionamento e eficácia dentro da Administração Pública. Esses aspectos determinam como as decisões são tomadas, como os diversos interesses são representados e como a governança é organizada.

A estrutura dos conselhos pode variar significativamente, dependendo da área de atuação, do tipo de conselho (consultivo, deliberativo, normativo ou fiscalizador) e do nível de governo (federal, estadual, municipal) em que estão inseridos.

#### Estrutura dos Conselhos

A estrutura dos conselhos é normalmente definida por leis, decretos ou outros atos normativos que estabelecem sua organização interna e a forma de atuação. Apesar das variações entre os diferentes tipos de conselhos, há componentes estruturais comuns que são encontrados na maioria deles:

• **Plenário:** O plenário é a instância máxima de deliberação de um conselho. Nele, todos os membros do conselho se reúnem para discutir, debater e decidir sobre as questões submetidas à sua apreciação. As reuniões do plenário podem ocorrer em sessões ordinárias ou extraordinárias, dependendo da necessidade e das demandas do conselho. O plenário é responsável pela aprovação das resoluções, pareceres e recomendações que guiam a atuação do conselho e influenciam as políticas públicas.

• **Presidência:** A presidência do conselho é normalmente ocupada por um membro eleito pelo plenário ou designado pela autoridade responsável pela criação do conselho. O presidente ou coordenador tem a função de liderar as reuniões, garantir o cumprimento das normas e deliberações e representar o conselho perante

outras entidades e instâncias governamentais. Em alguns casos, o presidente também tem voto de qualidade, ou seja, um voto decisivo em situações de empate nas deliberações do plenário.

- **Secretaria Executiva:** A secretaria executiva é o órgão de apoio administrativo do conselho, responsável por organizar as reuniões, preparar a documentação necessária, redigir atas e garantir a execução das decisões tomadas pelo plenário. Ela também pode ser responsável por coordenar a comunicação entre os membros do conselho e entre o conselho e outras partes interessadas. A secretaria executiva desempenha um papel crucial na operacionalização do trabalho do conselho, assegurando que suas atividades sejam realizadas de forma eficiente e em conformidade com os procedimentos estabelecidos.

- **Comissões Temáticas:** Muitos conselhos organizam seu trabalho em comissões temáticas, que são grupos de trabalho especializados em áreas específicas de atuação do conselho. Essas comissões permitem uma análise mais aprofundada e técnica dos assuntos discutidos, facilitando a formulação de pareceres e propostas que serão submetidas ao plenário. As comissões temáticas são geralmente compostas por membros do conselho que têm experiência ou interesse particular na área abordada pela comissão. Elas podem tratar de questões como orçamento, legislação, fiscalização, entre outras.

- **Câmaras ou Grupos de Trabalho:** Em alguns casos, os conselhos podem instituir câmaras ou grupos de trabalho específicos para lidar com temas temporários ou urgentes que necessitam de uma análise detalhada. Esses grupos de trabalho têm um caráter mais flexível e podem incluir especialistas externos ao conselho, dependendo da natureza do tema em discussão.

### Composição dos Conselhos

A composição dos conselhos é um elemento fundamental que reflete a diversidade de interesses e a representação social que eles buscam incorporar. A composição pode variar amplamente, mas geralmente inclui representantes de diferentes segmentos da sociedade, tais como:

- **Representantes Governamentais:** Membros indicados por órgãos públicos que trazem a perspectiva do governo para as discussões do conselho. Esses representantes atuam em nome de ministérios, secretarias ou outras entidades governamentais, dependendo do nível (federal, estadual ou municipal) em que o conselho atua.

- **Representantes da Sociedade Civil:** Membros que representam organizações não governamentais, associações de moradores, movimentos sociais, sindicatos, entre outros. A presença desses representantes garante que os interesses e demandas da sociedade civil sejam considerados nas decisões do conselho.

- **Representantes de Entidades de Classe:** Em conselhos voltados para a regulação de profissões, como os Conselhos Profissionais, a composição inclui representantes de entidades de classe ou associações profissionais que defendem os interesses de seus membros e asseguram a qualidade dos serviços prestados.

- **Representantes de Usuários:** Em alguns conselhos, especialmente aqueles relacionados à prestação de serviços públicos (como saúde e educação), pode haver representantes dos usuários desses serviços. Esses representantes são escolhidos para defender os interesses dos cidadãos que utilizam os serviços públicos e garantir que suas vozes sejam ouvidas nas discussões e deliberações.

- **Especialistas e Técnicos:** Alguns conselhos incluem membros com conhecimento técnico especializado na área de atuação do conselho. Esses especialistas contribuem com sua expertise para orientar as deliberações e assegurar que as decisões sejam baseadas em conhecimento técnico-científico.

- **Representação Paritária:** Em muitos conselhos, a composição é organizada de forma paritária, equilibrando o número de representantes do governo com o da sociedade civil ou de outros setores. Isso visa garantir que nenhum grupo tenha uma influência desproporcional nas deliberações, promovendo uma gestão mais democrática e equilibrada.

A estrutura e a composição dos conselhos são desenhadas para promover uma gestão participativa e inclusiva na Administração Pública. Ao reunir representantes de diferentes setores da sociedade, os conselhos garantem que as decisões sejam tomadas de forma colegiada e que as diversas perspectivas sejam consideradas na formulação e monitoramento das políticas públicas.

A organização interna dos conselhos, com suas diferentes instâncias e grupos de trabalho, assegura que o processo decisório seja eficiente e transparente, contribuindo para a legitimidade e a eficácia das políticas públicas.

### — Conclusão

A natureza jurídica, as funções, competências, estrutura e composição dos conselhos revelam a complexidade e a importância desses órgãos na Administração Pública brasileira. Eles são instrumentos fundamentais para a promoção da participação democrática, garantindo que diferentes setores da sociedade tenham voz na formulação, implementação e fiscalização das políticas públicas. A análise da natureza jurídica dos conselhos destaca a distinção entre aqueles que operam como órgãos públicos e aqueles com autonomia administrativa, como os Conselhos Profissionais, demonstrando a diversidade de arranjos institucionais que o sistema jurídico brasileiro comporta.

As funções e competências dos conselhos, que incluem papéis consultivos, deliberativos, normativos e fiscalizadores, mostram como esses órgãos influenciam diretamente a gestão pública, assegurando que as políticas sejam elaboradas e executadas com base em critérios técnicos e na participação social. A estrutura organizacional dos conselhos, com plenários, secretarias executivas e comissões temáticas, facilita a operacionalização de suas atividades, enquanto a composição plural garante que as decisões reflitam uma ampla gama de interesses e perspectivas.

Em resumo, os conselhos são peças-chave para o fortalecimento da governança pública no Brasil, contribuindo para a transparência, a accountability e a eficiência das ações governamentais. Ao compreender a natureza e o funcionamento desses órgãos, pode-se melhor apreciar sua relevância para a construção de uma Administração Pública mais inclusiva, participativa e orientada ao interesse público. Essa compreensão é especialmente importante para candidatos a concursos públicos, que devem dominar esses conceitos para se destacarem nas provas e, futuramente, no exercício de suas funções no serviço público.

# NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA

## PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS QUE REGEM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL: ENUMERAÇÃO E DESCRIÇÃO

### — Princípios Expressos da Administração Pública

#### Princípio da Legalidade

Surgido na era do Estado de Direito, o Princípio da Legalidade possui o condão de vincular toda a atuação do Poder Público, seja de forma administrativa, jurisdicional, ou legislativa. É considerado uma das principais garantias protetivas dos direitos individuais no sistema democrático, na medida em que a lei é confeccionada por intermédio dos representantes do povo e seu conteúdo passa a limitar toda a atuação estatal de forma geral.

Na seara do direito administrativo, a principal determinação advinda do Princípio da Legalidade é a de que a atividade administrativa seja exercida com observância exata dos parâmetros da lei, ou seja, a administração somente poderá agir quando estiver devidamente autorizada por lei, dentro dos limites estabelecidos por lei, vindo, por conseguinte, a seguir o procedimento que a lei exigir.

O Princípio da Legalidade, segundo a doutrina clássica, se desdobra em duas dimensões fundamentais ou subprincípios, sendo eles: o Princípio da supremacia da lei (primazia da lei ou da legalidade em sentido negativo); e o Princípio da reserva legal (ou da legalidade em sentido positivo). Vejamos:

De acordo com os contemporâneos juristas Ricardo Alexandre e João de Deus, o **princípio da supremacia da lei**, pode ser conceituado da seguinte forma:

O princípio da supremacia da lei, ou legalidade em sentido negativo, representa uma limitação à atuação da Administração, na medida em que ela não pode contrariar o disposto na lei. Trata-se de uma consequência natural da posição de superioridade que a lei ocupa no ordenamento jurídico em relação ao ato administrativo. (2.017, ALEXANDRE e DEUS, p. 103).

Entende-se, desta forma, que o princípio da supremacia da lei, ou legalidade em sentido negativo, impõe limitações ao poder de atuação da Administração, tendo em vista que esta não pode agir em desconformidade com a lei, uma vez que a lei se encontra em posição de superioridade no ordenamento jurídico em relação ao ato administrativo como um todo. Exemplo: no ato de desapropriação por utilidade pública, caso exista atuação que não atenda ao interesse público, estará presente o vício de desvio de poder ou de finalidade, que torna o ato plenamente nulo.

Em relação ao **princípio da reserva legal, ou da legalidade em sentido positivo**, infere-se que não basta que o ato administrativo simplesmente não contrarie a lei, não sendo *contra legem*, e nem mesmo de ele pode ir além da lei *praeter legem*, ou seja, o ato administrativo só pode ser praticado segundo a lei *secundum*

*legem*. Por esta razão, denota-se que o princípio da reserva legal ou da legalidade em sentido positivo, se encontra dotado do poder de condicionar a validade do ato administrativo à prévia autorização legal de forma geral, uma vez que no entendimento do ilustre Hely Lopes Meirelles, na administração pública não há liberdade nem vontade pessoal, pois, ao passo que na seara particular é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe, na Administração Pública, apenas é permitido fazer o que a lei disponibiliza e autoriza.

Pondera-se que em decorrência do princípio da legalidade, não pode a Administração Pública, por mero ato administrativo, permitir a concessão por meio de seus agentes, de direitos de quaisquer espécies e nem mesmo criar obrigações ou impor vedações aos administrados, uma vez que para executar tais medidas, ela depende de lei. No entanto, de acordo com Celso Antônio Bandeira de Mello, existem algumas restrições excepcionais ao princípio da legalidade no ordenamento jurídico brasileiro, sendo elas: as medidas provisórias, o estado de defesa e o estado de sítio.

Em resumo, temos:

– **Origem:** Surgiu com o Estado de Direito e possui como objetivo, proteger os direitos individuais em face da atuação do Estado;

– **A atividade administrativa deve exercida dentro dos limites que a lei estabelecer** e seguindo o procedimento que a lei exigir, devendo ser autorizada por lei para que tenha eficácia;

– **Dimensões:** Princípio da supremacia da lei (primazia da lei ou legalidade em sentido negativo); e Princípio da reserva legal (legalidade em sentido positivo);

– **Aplicação na esfera prática** (exemplos): Necessidade de previsão legal para exigência de exame psicotécnico ou imposição de limite de idade em concurso público, ausência da possibilidade de decreto autônomo na concessão de direitos e imposição de obrigações a terceiros, subordinação de atos administrativos vinculados e atos administrativos discricionários;

– **Aplicação na esfera teórica:** Ao passo que no âmbito particular é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe, na administração pública só é permitido fazer o que a lei devidamente autorizar;

– **Legalidade:** o ato administrativo deve estar em total conformidade com a lei e com o Direito, fato que amplia a seara do controle de legalidade;

– **Exceções existentes:** medida provisória, estado de defesa e estado de sítio.

#### Princípio da Impessoalidade

É o princípio por meio do qual todos os agentes públicos devem cumprir a lei de ofício de maneira impessoal, ainda que, em decorrência de suas convicções pessoais, políticas e ideológicas, considerem a norma injusta.

Esse princípio possui quatro significados diferentes. São eles: a finalidade pública, a isonomia, a imputação ao órgão ou entidade administrativa dos atos praticados pelos seus servidores e a proibição de utilização de propaganda oficial para promoção pessoal de agentes públicos.

Pondera-se que a Administração Pública não pode deixar de buscar a consecução do interesse público e nem tampouco, a conservação do patrimônio público, uma vez que tal busca possui caráter institucional, devendo ser independente dos interesses pessoais dos ocupantes dos cargos que são exercidos em conluio as atividades administrativas, ou seja, nesta acepção da impessoalidade, os fins públicos, na forma determinada em lei, seja de forma expressa ou implícita, devem ser perseguidos independentemente da pessoa que exerce a função pública.

Pelo motivo retro mencionado, boa parte da doutrina considera implicitamente inserido no princípio da impessoalidade, o princípio da finalidade, posto que se por ventura, o agente público vier a praticar o ato administrativo sem interesse público, visando tão somente satisfazer interesse privado, tal ato sofrerá desvio de finalidade, vindo, por esse motivo a ser invalidado.

É importante ressaltar também que o princípio da impessoalidade traz o foco da análise para o administrado. Assim sendo, independente da pessoa que esteja se relacionando com a administração, o tratamento deverá ser sempre de forma igual para todos. Desta maneira, a exigência de impessoalidade advém do princípio da isonomia, vindo a repercutir na exigência de licitação prévia às contratações a ser realizadas pela Administração; na vedação ao nepotismo, de acordo com o disposto na Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal; no respeito à ordem cronológica para pagamento dos precatórios, dentre outros fatores.

Outro ponto importante que merece destaque acerca da acepção do princípio da impessoalidade, diz respeito à imputação da atuação administrativa ao Estado, e não aos agentes públicos que a colocam em prática. Assim sendo, as realizações estatais não são imputadas ao agente público que as praticou, mas sim ao ente ou entidade em nome de quem foram produzidas tais realizações.

Por fim, merece destaque um outro ponto importante do princípio da impessoalidade que se encontra relacionado à proibição da utilização de propaganda oficial com o fito de promoção pessoal de agentes públicos. Sendo a publicidade oficial, custeada com recursos públicos, deverá possuir como único propósito o caráter educativo e informativo da população como um todo, o que, assim sendo, não se permitirá que paralelamente a estes objetivos o gestor utilize a publicidade oficial de forma direta, com o objetivo de promover a sua figura pública.

Lamentavelmente, agindo em contramão ao princípio da impessoalidade, nota-se com frequência a utilização da propaganda oficial como meio de promoção pessoal de agentes públicos, agindo como se a satisfação do interesse público não lhes fosse uma obrigação. Entretanto, em combate a tais atos, com o fulcro de restringir a promoção pessoal de agentes públicos, por intermédio de propaganda financiada exclusivamente com os cofres públicos, o art. 37, § 1.º, da Constituição Federal, em socorro à população, determina:

*Art. 37. [...]*

*§ 1.º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.*

Desta maneira, em respeito ao mencionado texto constitucional, ressalta-se que a propaganda anunciando a disponibilização de um recente serviço ou o primórdio de funcionamento de uma nova escola, por exemplo, é legítima, possuindo importante caráter informativo.

Em resumo, temos:

– **Finalidade:** Todos os agentes públicos devem cumprir a lei de ofício de maneira impessoal, ainda que, em decorrência de suas convicções pessoais, políticas e ideológicas, considerem a norma injusta.

– **Significados:** A finalidade pública, a isonomia, a imputação ao órgão ou entidade administrativa dos atos praticados pelos seus servidores e a proibição de utilização de propaganda oficial para promoção pessoal de agentes públicos.

– **Princípio implícito:** O princípio da finalidade, posto que se por ventura o agente público vier a praticar o ato administrativo sem interesse público, visando tão somente satisfazer interesse privado, tal ato sofrerá desvio de finalidade, vindo, por esse motivo a ser invalidado.

– **Aspecto importante:** A imputação da atuação administrativa ao Estado, e não aos agentes públicos que a colocam em prática.

– **Nota importante:** proibição da utilização de propaganda oficial com o fito de promoção pessoal de agentes públicos.

– Dispositivo de Lei combatente à violação do princípio da impessoalidade e a promoção pessoal de agentes públicos, por meio de propaganda financiada exclusivamente com os cofres públicos: Art. 37, § 1.º, da CF/88:

*§ 1.º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.*

#### **Princípio da Moralidade**

A princípio ressalta-se que não existe um conceito legal ou constitucional de moralidade administrativa, o que ocorre na verdade, são proclamas de conceitos jurídicos indeterminados que são formatados pelo entendimento da doutrina majoritária e da jurisprudência.

Nesse diapasão, ressalta-se que o princípio da moralidade é condizente à convicção de obediência aos valores morais, aos princípios da justiça e da equidade, aos bons costumes, às normas da boa administração, à ideia de honestidade, à boa-fé, à ética e por último, à lealdade.

A doutrina denota que a moral administrativa, trata-se daquela que determina e comanda a observância a princípios éticos retirados da disciplina interna da Administração Pública.

Dentre os vários atos praticados pelos agentes públicos violadores do princípio da moralidade administrativa, é coerente citar: a prática de nepotismo; as “colas” em concursos públicos; a prática de atos de favorecimento próprio, dentre outros. Ocorre que os particulares também acabam por violar a moralidade administrativa quando, por exemplo: ajustam artimanhas em licitações; fazem “colas” em concursos públicos, dentre outros atos pertinentes.

É importante destacar que o princípio da moralidade é possuidor de existência autônoma, portanto, não se confunde com o princípio da legalidade, tendo em vista que a lei pode ser vista como imoral e a seara da moral é mais ampla do que a da lei. Assim sendo, ocorrerá ofensa ao princípio da moralidade administrativa todas as

vezes que o comportamento da administração, embora esteja em concordância com a lei, vier a ofender a moral, os princípios de justiça, os bons costumes, as normas de boa administração bem como a ideia comum de honestidade.

Registra-se em poucas palavras, que a moralidade pode ser definida como requisito de validade do ato administrativo. Desta forma, a conduta imoral, à semelhança da conduta ilegal, também se encontra passível de trazer como consequência a invalidade do respectivo ato, que poderá vir a ser decretada pela própria administração por meio da autotutela, ou pelo Poder Judiciário.

Denota-se que o controle judicial da moralidade administrativa se encontra afixado no art. 5.º, LXXIII, da Constituição Federal, que dispõe sobre a ação popular nos seguintes termos:

*Art. 5.º [...]*

*LXXIII – qualquer cidadão é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato lesivo ao patrimônio público ou de entidade de que o Estado participe, à moralidade administrativa, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural, ficando o autor, salvo comprovada má-fé, isento de custas judiciais e do ônus da sucumbência.*

Pontua-se na verdade, que ao atribuir competência para que agentes públicos possam praticar atos administrativos, de forma implícita, a lei exige que o uso da prerrogativa legal ocorra em consonância com a moralidade administrativa, posto que caso esse requisito não seja cumprido, virá a ensejar a nulidade do ato, sendo passível de proclamação por decisão judicial, bem como pela própria administração que editou o ato ao utilizar-se da autotutela.

Registra-se ainda que a improbidade administrativa constitui-se num tipo de imoralidade administrativa qualificada, cuja gravidade é preponderantemente enorme, tanto que veio a merecer especial tratamento constitucional e legal, que lhes estabeleceram consequências exorbitantes ante a mera pronúncia de nulidade do ato e, ainda, impondo ao agente responsável sanções de caráter pessoal de peso considerável. Uma vez reconhecida, a improbidade administrativa resultará na supressão do ato do ordenamento jurídico e na imposição ao sujeito que a praticou grandes consequências, como a perda da função pública, indisponibilidade dos bens, ressarcimento ao erário e suspensão dos direitos políticos, nos termos do art. 37, § 4.º da Constituição Federal.

Por fim, de maneira ainda mais severa, o art. 85, V, da Constituição Federal Brasileira, determina e qualifica como crime de responsabilidade os atos do Presidente da República que venham a atentar contra a probidade administrativa, uma vez que a prática de crime de responsabilidade possui como uma de suas consequências determinadas por lei, a perda do cargo, fato que demonstra de forma contundente a importância dada pelo legislador constituinte ao princípio da moralidade, posto que, na ocorrência de improbidade administrativa por agressão qualificada, pode a maior autoridade da República ser levada ao *impeachment*.

Em resumo, temos:

– **Conceito doutrinário:** Moral administrativa é aquela determinante da observância aos princípios éticos retirados da disciplina interna da administração;

– **Conteúdo do princípio:** Total observância aos princípios da justiça e da equidade, à boa-fé, às regras da boa administração, aos valores morais, aos bons costumes, à ideia comum de honestidade, à ética e por último à lealdade;

– **Observância:** Deve ser observado pelos agentes públicos e também pelos particulares que se relacionam com a Administração Pública;

– **Alguns atos que violam o princípio da moralidade administrativa** a prática de nepotismo; as “colas” em concursos públicos; a prática de atos de favorecimento próprio, dentre outros.

– **Possuidor de existência autônoma:** O princípio da moralidade não se confunde com o princípio da legalidade;

– **É requisito de validade do ato administrativo:** Assim quando a moralidade não for observada, poderá ocorrer a invalidação do ato;

– **Autotutela:** Ocorre quando a invalidação do ato administrativo imoral pode ser decretada pela própria Administração Pública ou pelo Poder Judiciário;

– **Ações judiciais para controle da moralidade administrativa que merecem destaque:** ação popular e ação de improbidade administrativa.

### Princípio da Publicidade

Advindo da democracia, o princípio da publicidade é caracterizado pelo fato de todo poder emanar do povo, uma vez que sem isso, não teria como a atuação da administração ocorrer sem o conhecimento deste, fato que acarretaria como consequência a impossibilidade de o titular do poder vir a controlar de forma contundente, o respectivo exercício por parte das autoridades constituídas.

Pondera-se que a administração é pública e os seus atos devem ocorrer em público, sendo desta forma, em regra, a contundente e ampla publicidade dos atos administrativos, ressalvados os casos de sigilo determinados por lei.

Assim sendo, denota-se que a publicidade não existe como um fim em si mesmo, ou apenas como uma providência de ordem meramente formal. O principal foco da publicidade é assegurar transparência ou visibilidade da atuação administrativa, vindo a possibilitar o exercício do controle da Administração Pública por meio dos administrados, bem como dos órgãos determinados por lei que se encontram incumbidos de tal objetivo.

Nesse diapasão, o art. 5.º, inciso XXXIII da CFB/88, garante a todos os cidadãos o direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo, que deverão ser prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, com exceção daquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade como um todo e do Estado de forma geral, uma vez que esse dispositivo constitucional, ao garantir o recebimento de informações não somente de interesse individual, garante ainda que tal recebimento seja de interesse coletivo ou geral, fato possibilita o exercício de controle de toda a atuação administrativa advinda por parte dos administrados.

É importante ressaltar que o princípio da publicidade não pode ser interpretado como detentor permissivo à violação da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, conforme explicita o art. 5.º, X da Constituição Federal, ou do sigilo da fonte quando necessário ao exercício profissional, nos termos do art. 5.º, XIV da CFB/88.

Destaca-se que com base no princípio da publicidade, com vistas a garantir a total transparência na atuação da administração pública, a CFB/1988 prevê: *o direito à obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal, independentemente do pagamento de taxas (art. 5.º, XXXIV, “b”); o direito de petição aos Poderes*

*Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder, independentemente do pagamento de taxas (art. 5.º, XXXIV, “a”); e o direito de acesso dos usuários a registros administrativos e atos de governo (art. 37, § 3.º, II).*

Pondera-se que havendo violação a tais regras, o interessado possui à sua disposição algumas ações constitucionais para a tutela do seu direito, sendo elas: o habeas data (CF, art. 5.º, LXXII) e o mandado de segurança (CF, art. 5.º, LXIX), ou ainda, as vias judiciais ordinárias.

No que concerne aos mecanismos adotados para a concretização do princípio, a publicidade poderá ocorrer por intermédio da publicação do ato ou, dependendo da situação, por meio de sua simples comunicação aos destinatários interessados.

Registra-se, que caso não haja norma determinando a publicação, os atos administrativos não geradores de efeitos externos à Administração, como por exemplo, uma portaria que cria determinado evento, não precisam ser publicados, bastando que seja atendido o princípio da publicidade por meio da comunicação aos interessados. Entendido esse raciocínio, pode-se afirmar que o dever de publicação recai apenas sobre os atos geradores de efeitos externos à Administração. É o que ocorre, por exemplo, num edital de abertura de um concurso público, ou quando exista norma legal determinando a publicação.

Determinado a lei a publicação do ato, ressalta-se que esta deverá ser feita na Imprensa Oficial, e, caso a divulgação ocorra apenas pela televisão ou pelo rádio, ainda que em horário oficial, não se considerará atendida essa exigência. No entanto, conforme o ensinamento do ilustre Hely Lopes Meirelles, onde não houver órgão oficial, em consonância com a Lei Orgânica do Município, a publicação oficial poderá ser feita pela afixação dos atos e leis municipais na sede da Prefeitura ou da Câmara Municipal.

Dotada de importantes mecanismos para a concretização do princípio da publicidade, ganha destaque a Lei 12.527/2011, também conhecida como de Lei de Acesso à Informação ou Lei da Transparência Pública. A mencionada Lei estabelece regras gerais, de caráter nacional, vindo a disciplinar o acesso às informações contidas no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal Brasileira de 1988. Encontram-se subordinados ao regime da lei 12.527/2011, tanto a Administração Direta, quanto as entidades da Administração Indireta e demais entidades controladas de forma direta ou indireta pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios. Também estão submetidas à ordenança da Lei da Transparência Pública as entidades privadas sem fins lucrativos, desde que recebam recursos públicos para a realização de ações de interesse público, especialmente as relativas à publicidade da destinação desses recursos, sem prejuízo de efetuarem as prestações de contas a que estejam obrigadas por lei.

Por fim, pontua-se que embora a regra ser a publicidade, a Lei 12.527/2011 excetua com ressalvas, o sigilo de informações que sejam imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado de forma geral. Ocorre que ainda nesses casos, o sigilo não será eterno, estando previstos prazos máximos de restrição de acesso às informações, conforme suas classificações da seguinte forma, nos ditames do art. 24, § 1º:

- a) Informação ultrassecreta (25 anos de prazo máximo de restrição ao acesso);
- b) Informação secreta (15 anos de prazo máximo de restrição ao acesso);

c) Informação reservada (cinco anos de prazo máximo de restrição ao acesso).

Em síntese, temos:

– É advindo da democracia e se encontra ligado ao exercício da cidadania;

– Exige divulgação ampla dos atos da Administração Pública, com exceção das hipóteses excepcionais de sigilo;

– Se encontra ligado à eficácia do ato administrativo;

– Possui como foco assegurar a transparência da atuação administrativa, vindo a possibilitar o exercício do controle da Administração Pública de modo geral;

– **Em relação à sua manifestação, concede ao cidadão:** direito à obtenção de certidões em repartições públicas; direito de petição; direito de acesso dos usuários a registros administrativos e atos de governo; direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, com exceção daquelas informações, cujo sigilo seja indispensável à segurança da sociedade e do Estado.

– Não se trata de um princípio absoluto, necessitando que seja harmonizado com os demais princípios constitucionais;

– A publicação é exigida desde que exista previsão legal ou de atos que sejam produtores de efeitos externos;

– Não havendo exigência legal, a publicidade dos atos internos poderá ser feita por intermédio de comunicação direta ao interessado;

– A Lei 12.527/2011 foi aprovada como um mecanismo amplo e eficaz de concretização do acesso à informação, vindo a se tornar um genuíno corolário do princípio da publicidade.

– A publicação deverá ser feita pela Imprensa Oficial, ou, onde não houver órgão oficial, em consonância com a Lei Orgânica do Município, a publicação oficial poderá ser feita pela afixação dos atos e leis municipais na sede da Prefeitura ou da Câmara Municipal.

#### Princípio da Eficiência

A princípio, registra-se que apenas com o advento da Emenda Constitucional nº 19/1998, também conhecida como “Emenda da Reforma Administrativa”, o princípio da eficiência veio a ser previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal Brasileira de 1988. Acrescido a tais informações, o princípio da eficiência também se encontra previsto no *caput* do art. 2.º da Lei 9.784/1999, lei que regula o processo administrativo na seara da Administração Pública Federal.

Desta forma, elevado à categoria de princípio constitucional expresso pela Emenda Constitucional 19/1998, o dever de eficiência corresponde ao dever de bem administrar a Máquina Pública.

No entendimento de Hely Lopes Meirelles, “o princípio da eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros”.

Pondera-se que princípio da eficiência deverá estar eivado de valores e uma boa administração pública que dê preferência por produtividade elevada, economicidade, excelente qualidade e celeridade dos serviços prestados, vindo a reduzir os desperdícios e, ainda, que trabalhe pela desburocratização e pelo elevado rendimento funcional como um todo.